

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ 301

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

**MATRÍCULA N.º 41563**

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 40, Quadra 12, Lote nº0367, si-  
tuado na **VILA RESIDENCIAL A-1**, nesta Cidade, Município e Comarca, /  
sem benfeitorias, com a área de 596,62m2, com os limites e confron-  
tações seguintes:-Norte, medindo 19,95ms, rumo 86º59'SE, com o lo-  
te nº213 ; Leste, medindo 9,98 ms, rumo 03º06'SW, com o lote nº287;  
19,92ms, rumo 03º05'SW, com lote 347; Sul, 19,96ms, rumo 86º59'NW, /  
com a Rua 159; e, Oeste, 29,90ms, rumo 03º06'NE, com lote 387. Havi-  
do pela matrícula nº38.186, Livro nº2, deste Ofício. O referido é /  
verdade. Foz do Iguaçu, **06** de dezembro de 1990.....

**PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.....**

**AV-01/ 41563 :-** Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de  
conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício,  
foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade  
criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federa-  
tiva do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília-Bra-  
sil e Assunção-Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.395.988/--  
0001-35, por Contrato por Cessão sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, assina-  
do entre as partes na Cidade de Curitiba-Pr, em data de 1º de junho  
de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do  
Paraná, isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do dom-  
nio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o  
mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a  
efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O R-01 da matrícula/  
nº7.148, do Lº02, foi efetuado em 20/06/83. O referido é verdade. Foz  
do Iguaçu, **06** de dezembro de 1990.....

**AV-02/ 41563 :-** Certifico e dou fé, que de conformidade com Re-  
querimento, Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cida-  
de, datadas de 21/08/87 e CNDs. do IAPAS. sob nºs627766 e 627764, Se-  
rie B, expedidas pela agência desta Cidade, que ficam arquivados nes-  
te ofício sob nº90/1080, foi edificado no imóvel da presente uma  
**construção em madeira para fins residencial com a área total cons-  
truída de 119,41 m2. C - 50 VRC.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu  
**06** de dezembro de 1990.....MLG

**AV-03/ 41.563 :-** Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de  
Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo  
nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no  
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União  
- Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional,  
com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto - lei n.º 9.760, de 05/09/46 e  
Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO  
SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de  
R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando  
mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC.  
O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-MLG

SEGUE NO VERSO

41563

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

**R-04/ 41.563** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.....-MLG

ⓔ

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,40**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

SEGUE